



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-feira - 21 de Março de 2011 - Nº 3847

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6471

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos cargos constantes na Resolução Nº 230/2010, Anexo II, cargos de provimento em comissão, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Nomenclatura	Vencimentos (UPV's)
Assessor de Cerimonial	201,91
Assessor de Coordenação	84,23
Assessor Especial	70,67
Assessor de Gabinete	87,30
Assessor de Imprensa Legislativo	75,81
Assessor de Nível Médio	62,36
Assessor de Nível Superior	129,34
Assessor de Ouvidoria	84,23
Assessor Gabinete Presidência	58,08
Assessor Jurídico	180,00
Assessor Parlamentar	54,05
Chefe de Gabinete	296,69
Diretor Geral	296,69
Procurador Legislativo Geral	296,69
Sub-Diretor Administrativo	201,91
Supervisor de Informática	138,57
Supervisor Financeiro	138,57

Art. 2º O valor da UPV para efeitos desta Lei é de R\$ 22,64 (vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011 e extinguindo-se em 31 de janeiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.761

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor LUCAS VITAL MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 11 de março de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.762

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 024/2010, de 27 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 024, de 27 de Abril de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de 2010.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 27.04.2010, aprovando a Programação das Ações de Vigilância Sanitária da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no exercício de 2010.

Considerando que o processo de implementação de ações em VISA, e por entender que a concretização destas ações contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações de Saúde e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a Programação das Ações de Vigilância Sanitária da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no exercício de 2010, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, destacando:

- O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento do Pacto pela Saúde, e que contemple o monitoramento e avaliação trimestral dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.762/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 024 de 27 de Abril de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
 Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.763

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 025/2010, de 27 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 025, de 27 de Abril de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2010.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 27.04.2010, aprovando o Plano de Ação e Metas da Programação Municipal DST/AIDS 2010 da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando que o processo de implementação do Pacto pela Vida, e por entender que a concretização deste plano contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações de Saúde e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar o Plano de Ação e Metas – AIDS 2010, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, destacando:

- O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento do Plano de Ação e Metas – AIDS 2010, e que contemple o monitoramento e avaliação trimestral dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.763/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 025, de 27 de Abril de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
 Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.764

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 026/2010, de 27 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 026, de 27 de Abril de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2009.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 27.04.2010, aprovando o Relatório de Gestão 2009 da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se o cumprimento da Portaria Ministerial GM. 1.229 de 24 de Maio de 2007, que orienta o fluxo do relatório anual de gestão.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2009, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, destacando, que a SEMUS apresente relatório de monitoramento e avaliação e acompanhamento trimestral (por ocasião das prestações de contas) dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS, dos relatórios de gestão seguintes.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.764/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 026 de 27 Abril de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.765

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 027/2010, de 26 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 027, de 26 de Maio de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2009.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 26.05.2010, em favor da aprovação do Termo de Compromisso de Gestão 2010 da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão 2010 da SEMUS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Maio de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.765/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 027 de 26 de Maio de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.766

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 028/2010, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 028, de 25 de Agosto de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em

conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2010.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 22.06.2010, aprovando o Convênio entre PMCI-SEMUS e GAASV de número 25/2010, referente ao repasse de recursos no valor de noventa e dois mil reais (R\$ 92.000,00) anuais.

RESOLVE:

Aprovar o Convênio entre PMCI-SEMUS e GAASV de número 25/2010, referente ao repasse de recursos no valor de noventa e dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos (R\$ 92.414,36/ano) anuais, mediante Prestação de Contas, trimestralmente, dos recursos recebidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Agosto de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.766/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 028, de 25 de Agosto de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.767

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 029/2010, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 029, de 25 de Agosto de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e com a Lei Federal 8.689 de 27 de Julho de 1993 na fiscalização dos repasses ao fundo Municipal de Saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 25.08.2010, aprovando a Prestação de Contas da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 4º Trimestre de 2009.

RESOLVE:

1- Aprovar a Prestação de Contas da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 4º Trimestre de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Agosto de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.767/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 029 de 25 de Agosto de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.768

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 030/2010, de 25 de agosto de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 030, de 25 de Agosto de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e com a Lei 8.689 de 27 de Julho 1993 na fiscalização dos repasses ao fundo Municipal de Saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 25.08.2010, aprovando a Prestação de Contas da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente aos 1º e 2º Trimestres de 2010.

RESOLVE:

1- Aprovar a Prestação de Contas da SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 1º e 2º Trimestres de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Agosto de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.768/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 030 de 25 de Agosto de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.769

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 031/2010, de 28 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 031, de 28 de Outubro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2010.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 28.10.2010, aprovando o Convênio entre PMCI-SEMUS e Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de número 35/2010, referente à compra de serviços de exames laboratoriais, que tem como previsão de repasse de recursos pela prestação de serviços de Análise Clínica Laboratorial, no valor de quatrocentos e quarenta mil reais (R\$ 440.000,00) em consonância com as planilhas de descrição dos exames a serem realizados, em anexo ao convenio.

RESOLVE:

Aprovar o Convênio entre PMCI-SEMUS e Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de número 35/2010, referente, ao repasse de recursos referentes aos serviços de Análise Clínica Laboratorial, no valor de quatrocentos e quarenta mil reais (R\$ 440.000,00), mediante Prestação de Contas, trimestralmente, dos recursos recebidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Outubro de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.769/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 031, de 28 de Outubro de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.770

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 032/2010, de 28 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 032, de 28 de Outubro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Lei Municipal 5.886 de 18 de Outubro de 2006.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2010.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 28.10.2010, aprovando o Convênio entre PMCI-SEMUS e Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de números 36/2010, referente a compra de serviços médicos ambulatoriais, que tem como previsão de repasse de recursos pela prestação de serviços de atendimento médico no (PAI) Pronto Atendimento Infantil, no valor de um milhão oitocentos e cinquenta mil reais (R\$ 1.850.000,00), em consonância com as planilhas de descrição dos serviços médicos a serem realizados, conforme anexos do convênio.

RESOLVE:

Aprovar o Convênio entre PMCI-SEMUS e Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) de número 36/2010, referente, ao repasse de recursos referentes aos serviços do Pronto Atendimento Infantil (PAI), no valor de um milhão oitocentos e cinquenta mil reais (R\$ 1.850.000,00), mediante Prestação de Contas, trimestralmente, dos recursos recebidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Outubro de 2010.

Aprovado pelo decreto nº 21.770/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 032, de 28 de Outubro de 2010.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.771

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 033/2011, de 02 de fevereiro de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 033, de 02 de Fevereiro de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada durante o exercício de 2007.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 24.11.2010, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua atualização contribuirá, de forma efetiva, para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2010 a 2013, destacando:

· O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento do Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2010 a 2013, e que contemple o monitoramento e avaliação trimestral dos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o SUS e avaliado no âmbito da conferência a ser realizada em 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2011.

Aprovado pelo decreto nº 21.771/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 033, de 02 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.772

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 034/2011, de 02 de fevereiro de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 034, de 02 de Fevereiro de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada durante o exercício de 2007.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 24.11.2010, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando que o processo de implementação do Novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd) do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd), a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar o Novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd) do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – 2010/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Fevereiro de 2011.

Aprovado pelo decreto nº 21.772/2011

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 034, de 02 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 21.775

cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – GGIM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – GGIM, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11530, de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º O GGIM - Cachoeiro de Itapemirim vincula-se ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º São atribuições do GGIM – Cachoeiro de Itapemirim:

articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as Secretarias Municipais, as polícias estaduais e federais e as demais instituições participantes na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e criminalidade;

contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições;

analisar dados e estudos sobre a violência criminal no Município de Cachoeiro de Itapemirim a fim de subsidiar ações de prevenção e repressão;

propor ações integradas nas áreas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal e acompanhar sua implementação e resultados; propor a padronização de procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização, prevenção e combate à violência criminal no Município;

instituir Grupos Temáticos para tratar de assuntos específicos; deliberar sobre as ações estratégicas para combater a criminalidade de forma preventiva e repressiva;

atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências.

Art. 4º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim será constituído por representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Defesa Social;
Defesa Civil Municipal;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão os titulares das mencionadas pastas e seus suplentes por eles designados.

§ 2º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim poderá solicitar a participação, na condição de convidados, de representantes de outros órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Na composição do GGIM – Cachoeiro de Itapemirim será assegurada a participação de representantes dos seguintes órgãos e instituições que atuam no Município:

Polícia Federal;
Polícia Rodoviária Federal;
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
Secretaria do Sistema Penitenciário e Medidas Sócioeducativas;
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo;
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;
Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

§ 1º Cada órgão ou instituição poderá designar um titular e um suplente.

§ 2º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas, no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§ 3º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim poderá solicitar a participação, na condição de convidados, de representantes do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

§ 4º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim deverá interagir com os fóruns e conselhos municipais e comunitários, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 6º As atividades dos membros do GGIM não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim terá uma Secretaria Executiva responsável pela gestão e execução de suas deliberações e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI.

§ 1º A Secretaria Executiva do GGIM – Cachoeiro de Itapemirim será exercida por servidor(a) designado(a) pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º O Secretário(a) Executivo(a) do GGIM – Cachoeiro de Itapemirim poderá expedir os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.776

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, como Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o Senhor MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL em substituição a senhora SORAYA HATUM DE ALMEIDA, mantendo inalterados os demais membros constantes do Decreto nº. 19.446/20090 alterado pelos Decretos nº. 20.092/2009 e 20.211/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente do Orçamento Participativo, a servidora NATÁLIA ABREU SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a partir de 16 de março de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.778

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 263/2011, da SEME/SGLE/GRH, Seq. 2-4399/11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 09 (nove) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Alcione Farias	PEB-B IV	BNC	EMEB São Francisco de Assis	25h/s	02/02 a 31/12/2011
2	Lúcia da Penha Coelho	PEB-B IV	BNC	EMEB Rev. Jader Gomes Coelho	25h/s	02/02 a 31/12/2011
3	Luciene de Oliveira Schaidegger	PEB-B IV	BNC	EMEB Prof. Florisbello Neves	25h/s	02/02 a 31/12/2011
4	Alexandra Silva Valente de Pinho	PEB-C IV	Geografia	EMEB Anacleto Ramos	36h/s	02/02 a 31/12/2011
5	Daiani Motté Martins Ribeiro	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Jácomo Siloti	25h/s	02/02 a 31/12/2011
6	Douglas de Oliveira	PEB-C IV	Geografia	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	02/02 a 31/12/2011
7	Fabiano de Souza Coelho	PEB-C IV	História	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	40h/s	02/02 a 31/12/2011
8	Lindolfer Polonini da Silva	PEB-C IV	História	EMEB Anacleto Ramos	25h/s	02/02 a 31/12/2011
9	Nivie Batista Mendes de Souza	PEB-C IV	História	EMEB Jenny Guardia	25h/s	02/02 a 31/12/2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.779

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 21.716, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4403/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do Decreto nº 21.716, de 23/02/2011, no que se refere à rescisão da designação temporária da servidora Neide Rachel Machado Ornelas, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Neide Rachel Machado Ornelas	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. ^a Thereza de Avelar Picolli	40 h/s	01/01 a 31/12/11
------------------------------	----------	------------	---	--------	------------------

Leia-se:

Neide Rachel Machado Ornelas	PEB-D IV	Matemática	EMEB Prof. ^a Thereza de Avelar Picolli	40 h/s	01/03 a 31/12/11
------------------------------	----------	------------	---	--------	------------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

***PORTARIA Nº 120/2011**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº2- 1759/2011,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais constantes na relação anexa, para as Secretarias mencionadas, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

*Republicada por incorreção

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 120/2011

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO
Antonio Carlos de Oliveira Vasques	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Barbara Ziviani Dutra	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Beatriz Michalsky Pinto	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Carlos Monteiro da Silva	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Claudia Serafim Carvalho	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Edilça Bernardes Ribeiro Elias	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Gina Lolobrigida Pontes	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Giuseppe Paulo Valloni D' Etorres	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Manoel Fontineli de Paula Junior	COORDENADORIA MUN. EXEC. DEFESA CIVIL	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Mara Lucia Coelho da Silva	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Maria Aparecida Rodrigues	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Maria Marlene Canzian	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Milton dos Santos Batista Junior	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Neide Aparecida Pastro Flório	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Odemir Amancio Coelho	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Regina Celia Zanol	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Rejane Elza da Silva	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Rita Maria Cabral Leitão Campos	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP

Romulo Portella Sobreira	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Suzana Mancini de Moraes Athayde	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP
Wilson dos Santos Caetano	GABINETE DO PREFEITO - GAB	GABINETE DO PREFEITO - GAP

Alessandra Mara Murini Pacheco	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Alexandre Grégio Gasparini	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Antonio Henrique Martinelli Vidal	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Aurea Rangel	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Carla Assis Torres de Almeida	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Einsten Kembo Rodrigues Grillo	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Elizete de Backer	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Glauca Borges	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Graça Maria Seder Saliba	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Helio Marcos Ramos Bolzan	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Jair Varial Martins	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
José Maria Rezende Salles	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Juliana Louzada de Backer	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Liotildes Pereira de Souza Junior	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Magda Aparecida Gasparini	COORD. EX. DEFESA DO CONSUMIDOR	SEMGES
Marcelo dos Santos	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Nalia Tomaz de Araujo Pastore	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Nelza Maria Baptista da Silva	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Renata Lopes dos Santos	COORDENADORIA MUN. EXEC. DEFESA CIVIL	SEMGES
Rodrigo Sabino dos Santos	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES
Veronica Gomes Correa	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMGES

Cleide Sechim Zandominegue	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMASI
Eley Caetano da Silva	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMASI
George Macedo Vieira	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMASI
Jacquilini Sandrini Zandominigui	GABINETE DO PREFEITO - GAB	SEMASI

PORTARIA Nº 148/2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de

processo protocolado sob o nº 34.740/2010,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente, à servidora municipal FABÍOLA DE FREITAS MORAES, Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 a 20 de novembro de 2010, para participar do I Encontro de Profissionais de Saúde, realizado na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 158/2011

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 6633/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal HELENA MARIA MARTINS NUNES, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 08 (oito) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 1º março de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº168/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1897/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

NOME	LOTAÇÃO
Alex Leandro de Souza	SEMO
Tadeu D' Ávila de Almeida	SEMO

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 170/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			Duração	Início	
Deuzi Baiense de Paula Filha Azevedo	Professor PEB B V	SEME	30 dias	20/02/2011	6518/2011
Gleiceane Nascimento de Souza Silva	Professor PEB A V	SEME	30 dias	24/02/2011	7328/2011
José Adão Barbosa de Melo	Bombeiro Hidráulico	SEMO	30 dias	08/03/2011	7667/2011
Laerce Barros Pereira	Professor PEB A V	SEME	30 dias	10/03/2011	7718/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 179/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5544/2011,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal EDIMARIA PAZ DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ao Município de Presidente Kennedy - E.S, no período de 1º de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2012, com ônus para aquele Município, nos termos do Convênio nº 033/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 222/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/09/2010, para aquisição de 20.000 unidades de Verapamil Cloridrato 80mg, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 133/2010, Lote 44, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-8714/2011.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 244/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 28/10/2010, para aquisição de 300.000 unidades de Amitriptilina 25 mg, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 137/2010, Lote 05, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-8712/2011.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 244/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 28/10/2010, para aquisição de 15 unidades de Proximetacaina, frasco com 5 ml (solução oftalmológica 0,5%), conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 137/2010, Lote 31, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51-8717/2011.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COSMÉTICA LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 02/11/2010, para aquisição de 80.000 unidades de Anlodipino, Besilato 5mg, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 132/2010, Lote 11, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-8710/2011.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/11/2010, para aquisição de 300 unidades de Azitromicina Pó Suspensão Oral 40 mg/ml, frasco com 15 ml, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 132/2010, Lote 15, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-8719/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: Serviço de revisão de 30.000 km, com substituição de peças, do veículo Renault Logan, Placa MSN 8262, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R\$ 988,73 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XVII.

PROCESSO: Prot. nº 51-8565/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva em aparelho contador de cédulas, marca/modelo ABX MICROS 60, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 51-8836/2011.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

FORNECEDOR: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 260/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/11/2010, para aquisição de 500.000 comprimidos de Captopril, 25 mg, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 132/2010, Lote 16, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-8720/2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 032/2011

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.

Dia: 01/04/2011 - **Hora:** 09:00 h.

Pregão nº. 033/2011

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (Carnes)

Dia: 01/04/2011 - **Hora:** 11:00 h.

Pregão nº. 034/2011

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros).

Dia: 01/04/2011 - **Hora:** 15:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 18/03/2011.
GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

DATA CI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2011, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia trinta e um de janeiro de 2011. Às 14h30, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da DATA CI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sra. Sônia Cristina Freciano, Secretária de Planejamento e Orçamento. Convidada também a Sra. Carla da Costa Araujo, Diretoria de Tecnologia de Gestão, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Contrato de telefonia fixa e móvel para PMCI: O Sr. Alcione relata que recebeu na última semana a visita de profissionais da Oi/Telemar, oportunidade em que foram apresentados produtos daquela empresa que integram em um único plano os serviços de telefonia fixa e móvel. Recomenda que os membros deste Conselho conheçam a solução e avaliem se é adequada à PMCI, comparando custos de investimento e manutenção entre as duas opções, VOIP e telefonia convencional. Concordam os presentes com a sugestão e sugerem a data de 15/02/2011 para receberem a Oi para este fim. 2. Repasse para compra de storage: informa a sra. Carla que a orçamentação para a compra de storage e switches apurou o valor médio de R\$ 365.170,46. Informa também que o saldo disponível informado pelo setor de Contabilidade da PMCI é de R\$ 258.600,00, sendo insuficiente para prosseguirmos de

forma segura no processo licitatório. Indica ainda que há saldo de notas fiscais em atraso que podem, se regularizados, suprir a diferença necessária para esta aquisição. O sr. Lucio informa que os pagamentos serão regularizados e autoriza o prosseguimento do certame licitatório. 3. Contrato IPACI: esse assunto será tratado em outra data. 4. Contrato Câmara: informa a sra. Carla que o contrato foi renovado em 10/12/2010 ocasião em que após negociações, ficou acordado a manutenção do valor original do contrato, mantendo a equiparação com outros celebrados entre a DATA CI e clientes do mesmo serviço. Concordam os conselheiros com a decisão da Diretoria Executiva. 5. Contrato AGERSA: informa sr. Alcione que concluímos os serviços e obtivemos Termo de Aceite emitido pela AGERSA para as soluções propostas de sistema de Controle de Documentos e Processos (CD) e link de comunicação de 1 Mb. Além destes há previsão contratual para atendimento ao sistema de Registro de Ocorrências. 6. Contrato PMCI/DATA CI 11/2008: Informa a sra. Carla que está em trâmite Termo de Apostilamento para aplicação do reajuste sobre o Contrato PMCI/DATA CI nº 11/2008. Indica que apesar dessa providência, será necessário ajustar o contrato com inclusões e exclusões de serviços de TIC que representem a real relação existente entre a DATA CI e a PMCI. O sr. Lucio irá agendar reunião com os signatários do Contrato para discussão desse assunto. Para isso solicita da DATA CI a elaboração de proposta de alteração para futura apreciação. Os diretores da DATA CI encaminharão na próxima semana documento contendo proposta de alteração de contrato. Sr. Alcione lembra que, a falta de inserções dos novos serviços comprometem a continuidade da prestação de trabalhos essenciais, uma vez que não há previsão contratual e consequente receita para realização dos mesmos. 7. Extrato de pagamento das parcelas relativas ao Contrato 11/2008: Informa sr. Edmar que existem quatro parcelas em atraso da SEMUS, duas parcelas em atraso da SEMFA e da SEME. Sr. Lucio informa que os pagamentos serão regularizados brevemente e que parte desse recurso poderá ser destinado à compra de storage e switches conforme acordado no item 2. Sra. Carla informa que enviará ofício de cobrança à SEMUS. Concordam os conselheiros com a providência. 8. Novo contrato de locação de equipamentos PMCI: Sr. Edmar pede que esse assunto seja retomado em reunião futura, pois como retornou de férias esta semana não houve tempo para as providências finais que trarão ao Conselho informações para a tomada de decisão. Concordam os presentes e pedem que esse processo seja tratado como prioridade. Por fim, a sra. Sonia solicita à DATA CI que avalie a necessidade de instalar nobreak nos switches instalados na SEMPLO. Seu pedido se deve ao fato de que aqueles switches devem ser mantidos ligados ininterruptamente pois atendem todas as secretarias instaladas no Ed. Guandu Center. O Sr. Alcione informa que tomará essa providência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 31 de janeiro de 2011.

LÚCIO BERILLI MENDES
Presidente do Conselho

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Conselheiro

SÔNIA CRISTINA FRECIANO
Conselheira

ALCIONE DIAS DA SILVA
Conselheiro

CARLA DA COSTA ARAUJO
Diretora de Tecnologia de Gestão